

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 236

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.468/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.653.200,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	3.200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	1.653.200,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0316.0316 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	1.653.200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA 670/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDÉ SILVA, Matrícula nº 5872, Professor, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 65/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021 Processo nº 10596/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, a contratação da Empresa VIDRAÇARIA RIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.196.073/0001-33, localizada a Av. Prudente de Moraes, 3936 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59054-700. Para a aquisição e instalação de mola hidráulica para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo ao Memorando nº 15.595/2021 - 1Doc, no total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: Unidade Orçamentária: 060 - Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante - IPREV Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Instituto De Previdência Do Município - Elemento De Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte De Recurso: 1430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Dezembro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV inscrito no CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA OATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021, com contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de atualização de certificação profissional - CPA - 10. O referido certificado consiste em um atestado profissional oferecido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados financeiros e de Capitais - ANBIMA., a ser prestado pela Empresa ADYEN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.796.606/0001-90, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº 14261 - Condomínio WT Morumbi Conjunto 1701B Ala B - Vila Gertrudes - Sao Paulo | SP - CEP 04794-000, com custo total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - Programa De Trabalho 2.096 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município - Natureza Da Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PJ - Fonte De Recurso 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.

º 569

TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADO: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.500.281/0001-02, com sede em Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de dezembro de 2021, ficando sua vigência até o dia 19 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1060 - Construção reforma e ampliação de prédios públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1510 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA
 Contratante
 SOLAR ENGENHARIA EIRELI
 NELSON DUARTE LIRA
 Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1901319083.023 CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2019

CONTRATANTE: O Município De São Gonçalo Do Amarante, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, neste ato representado pelo Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. CONTRATADO: MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA, pessoa física, registrada no RG nº 1172.969, órgão expeditor ITEP/PB, e inscrita no CPF nº 737.235.764-00, residente na Av. Cap. Morgoevia, 2488, Ap 56- Bloco, Ponta do Mel - Bairro Lagoa Nova, Natal-RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com termino na data de 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UNIDADE OPERACIONAL 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 ELEMENTO DE DESPESA 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 FONTE DE RECURSO 1600 - Custeio SUS - Transferencia Fundo a Fundo

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.º do Contrato Administrativo n.º 1901319083.023 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE
 MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606/2019

Processo/PMSGAR/N n.º 1901316488 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
 (Replicado por incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADO: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 27.988.901/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, DOTAÇÃO 2021 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. DOTAÇÃO 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo n.º 606/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CONTRATANTE

TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

EMMANUEL WADSON DE MELO

CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019

Processo/PMSGAR/N n.º 1812200033 - Inexigibilidade n.º 001-2019

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04, estabelecida à Rua Borges de Castro, n.º 1312, Nova Nazaré, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária para o 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Cícero Hipólito, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN neste ato representado pela Presidente do IPREV, a Senhora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avançados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no Período de 30 de junho de 2021 a 17 de novembro de 2021:

COMBUSTÍVEIS	PC. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PC. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	1,09	6,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JALMIR SIMÕES DA COSTA

CONTRATANTE

A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME

IVANILDO NERES DA SILVA

CONTRATADA

AVISO AOS LICITANTE
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8224/2021
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 043, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do recurso administrativo apresentado pela empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA., a sessão que seria realizada na data de 17/12/2021, às 09:00h fica suspensa para julgamento do mesmo. Desde já fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais empresas apresentarem contrarrazões, caso tenham. O recurso apresentado encontra-se no site através do link: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrancia/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES

Presidente da CPL/PMSGAR/N

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº. 009/2021**

O Presidente da CPL/PMSGAR torna público que no próximo dia 17/01/2022 será realizada licitação na modalidade concorrência pública, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. O Edital encontra-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, e o projeto básico e planilhas orçamentárias, encontram-se a disposição dos interessados, em meio digital junto a Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante, 16 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Presidente em exercício da CPL

vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante - IPREV – PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - PJ - FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021
 Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Tributação, MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 23/10/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,68	0,30	6,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021 - Processo n.º 2000012183

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência

Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/11 a 26/11/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,98	0,19	7,17
ÓLEO DIESEL COMUM	5,37	0,38	5,75
ÓLEO DIESEL S10	5,57	0,39	5,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - Secretário Municipal de Serviços Urbanos; PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 630/2021
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021 - Processo n.º 2000012183

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 14/11 a 26/11/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,98	0,19	7,17
ÓLEO DIESEL S10	5,57	0,39	5,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

PROCESSO/PMSG/RN N.º 5899/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria e dar apoio metodológico à execução do Programa De Governo Da Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, apoiando as atividades de planejamento e implementação junto às diversas secretarias municipais

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 01/2021.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação apresentado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E LICENÇA EDUCACIONAL - LTDA, CNPJ 33.134.706/0001-03, contra o Edital da Tomada de Preços n.º 014/2021, especificamente em relação a exigência descrita na letra "b" constante do quadro descrito no item 3.1 da PROPOSTA TÉCNICA, o qual alega que a exigência fere a legislação vigente quando deixa de considerar a possibilidade de experiência privada, ou seja que a experiência além da pública podendo também ser da experiência privada.

2. DA APRECIÇÃO

A legislação pátria especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada à Comissão de Licitação na terça-feira, dia 14/12, e o procedimento está marcado para o dia 21/12, há, portanto, tempo suficiente para se considerar a sua admissibilidade.

3 – DO MÉRITO

No mérito a que se interpretar a vontade da sociedade por meio de seus representantes responsáveis pela elaboração da legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93.

Neste aspecto, o referido diploma das licitações no ensina através do seu art. 30, inciso III, *ipsis verbis*:

"II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos."

A exigência a que a impugnante se refere está descrita no item 2.13 senão vejamos:

2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar atestado técnico que comprove experiência operacional de, no mínimo, dois anos emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado asseverando que os trabalhos foram realizados com eficiência, sem que nada possa desaboná-los.

Como pode ser observado, a exigência de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado, já se encontra na qualificação técnica, conforme estabelecido na legislação vigente, conforme já descrevemos anteriormente.

Quanto a exigência descrita na letra "B" do quadro correspondente a Proposta Técnica, está referida a fase de análise da proposta técnica e não da habilitação, o que o referido item irá analisar a pontuação de cada licitante pelo que for apresentado.

Nesse interim a administração pretende contratar especificamente serviços de consultoria técnica no tocante a consultoria de Programa de Governo, o que requer experiência em setor público e não privado.

Assim, não resta argumento crível que possa amparar uma possível suspensão do certame para correções e/ou adequações no edital.

4 – DA DECISÃO

Diante do exposto, resolve-se INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente em exercício da CPL/PMSGA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 478/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Francisca Rodrigues Dantas Machado, CPF n.º 229.935.924-91, com endereço residencial na Rua Erenite Justino, nº 288, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 17 de Dezembro de 2021 e se encerrando em 17 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 072/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN n.º 1812060074).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA à APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Francisca Rodrigues Dantas Machado – CONTRATADA.

01. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA SANTO ANTÔNIO DO POTENGI;

02. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEUS PROVERÁ;
 03. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO PROJETO SOCIAL VENCENDO DESAFIOS;

04. LIGAÇÃO GONÇALENSE DE FUTSAL;
 05. FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ E KOMBATE – RN;
 06. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA 31 DE MARÇO FUTEBOL CLUBE;
 07. ACADEMIA DE CAPOEIRA SALVE ZUMBI;
 08. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DIDI GOL;
 09. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA CAMINHANDO PARA O BEM;

10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA JARDINS – ACDJ;
 11. AMARANTE FUTSAL CLUBE;
 12. FPK/ FEDERAÇÃO POTIGUA DE KARATÊ;
 13. CENTRO DESPORTIVO DO BAIRRO JARDINS;

Tal reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, situado a rua Ismael Cardoso de Farias, Nº 45, Centro – São Gonçalo do Amarante-RN na data 21 de Dezembro de 2021, às 14h da tarde. Qualquer contato prévio poderá ser através do email: semjel@saogoncalo.rn.gov.br, via plataforma 1Doc ou pelos números institucionais (3278-3584), (84) 98151-0730.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Dezembro de 2021.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/TURISMO/URBANISMO

EXECUTIVO/ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021 – SEMJEL PROGRAMA ESPORTE PARA VENCER - 2022

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão gestor das políticas municipais de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante e nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente edital visando a convocação das instituições outrora pré credenciadas junto a SEMJEL no programa ESPORTE PARA VENCER, para uma reunião prevendo definições das próximas fases do Programa, apresentação da minuta do Plano de Trabalho e datas limites para atualizações de documentação.

CONVOCA AS INSTITUIÇÕES PRÉ CREDENCIADAS NO PROGRAMA ESPORTE PARA VENCER:

PORTARIAN. 14/2021

Designa a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS 015/2021.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, conjuntamente com o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVEM:

Artigo 1º. As propostas de trabalho encaminhadas em atendimento a Tomada de Preços 015/2021, conforme Termo de Referência, serão avaliadas em suas características técnicas por uma comissão de avaliação formada por:

1 - 2 (dois) servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismos, sendo eles:

a) FÁBIO JEFFERSON DA SILVA, MATRÍCULA 11351, TÉCNICO EM

CONTROLE AMBIENTAL E CPF: 077.265.744-02

b) PEDRO HENRIQUE GODEIRO de LIMA, MATRICULA 20152,
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CPF: 094.287.644-00

II - 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo ele:

a) MARIA CAMILA de ARAÚJO LIMA COSTA, MATRICULA 12087,
SUBSECRETÁRIA E CPF: 065.639.074-31

Artigo 2º. Fica consignado que o prazo desta portaria vigorará até a conclusão de todos os trabalhos da Tomada de Preços 015/2021, podendo ultrapassar o ano de 2021 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2021.

Paulo de Tarso Dantas Lima
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
Secretário de Desenvolvimento e Turismo

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0502021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), para a unidade operacional da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Regularização e Operação para a CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DO RESIDENCIAL RUY PEREIRA (LOTE I), no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br